



**FERRAGUDO**  
FREGUESIA

## **EDITAL Nº 11/2025 TOLERÂNCIAS DE PONTO**

**LUÍS FILIPE DOS SANTOS ALBERTO, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE  
FERRAGUDO (ALGARVE).**

FAZ PÚBLICO que, em cumprimento do Princípio de Autonomia Administrativa inerente à administração local e no uso da competências prevista na alínea e) do artigo 19º do regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado em reunião de junta de freguesia de 15 de dezembro, que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores desta Freguesia nos dias abaixo indicados , atendendo ainda que esta prática encontra-se fortemente enraizada na nossa tradição , sendo datas de quadras festivas que aumentam o convívio familiar :

24 , 26 e 31 de dezembro ;

2 de janeiro ;

Para conhecimento geral se publica o presente, que vais ser afixado nos lugares do costume.

E eu Telma Cristina Ramos Brazona, Secretária, o subscrevi.

Ferragudo, 19 de dezembro de 2025

O Presidente,